



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 019, de 13 de fevereiro de 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Celetista e,

Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Estatutário, **RESOLVE**

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista **Luciana Dalmolin Turra**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.680.727-8 SSP/PR, para exercer, no 1º contrato de trabalho, a função de **Diretora da Escola Municipal Tiradentes – EIEF**, localizada no Bairro São José Operário, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo **Gratificação pelo exercício de Função de Direção** equivalente a 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 1º do art. 20 da Lei n.º. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A Direção da Escola será exercida no horário das 13h00min as 17h00min de segunda à sexta feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista **Luciana Dalmolin Turra**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.680.727-8 SSP/PR, para exercer, no 2º contrato de trabalho, a função de **Diretora da Escola Municipal Tiradentes – EIEF**, localizada no Bairro São José Operário, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo **Gratificação pelo exercício de Função de Direção** equivalente a 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 1º do art. 20 da Lei n.º. 1482/98 de 26/06/1998.

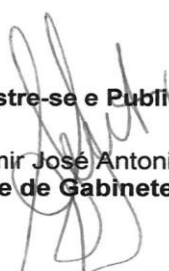
§ 2º. A Direção da Escola será exercida no horário das 08h00min as 12h00min de segunda à sexta feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º. TRANSFERIR a Servidora Municipal Celetista **Ana Maria Preis**, ocupante do Emprego Público de **Supervisor Pedagógico**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto – Administração Central da Educação **para** exercer as funções inerentes ao Emprego Público na Unidade Escolar: Escola Municipal Tiradentes – EIEF – Bairro São José Operário, neste Município, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta-feira, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

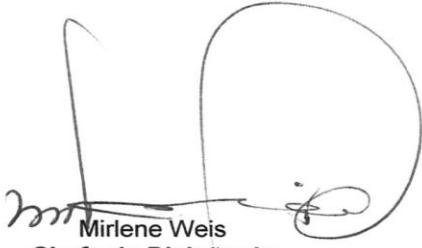
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.


FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete


Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 18 de Fevereiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0284

Página 12 / 043

do cargo, a função de Secretária de Unidade Escolar, na Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães-EIEF, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Secretária de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Vencimento dos Profissionais da Educação, conforme disposto no § 5º do art. 54 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006.

§ 2º. A função será no horário das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de

Recursos Humanos

PORTARIA N.º 018, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Celetista e,

Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Estatutário, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Traudi Ursula Cofferi, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.620.472-9 SSP/PR, para exercer a Função de Diretora da Escola Municipal Sete de Setembro-EIEF, localizada no Bairro São João, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 04/02/2013.

§ 2º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, incluída a ampliação da carga horária concedida neste artigo, conforme disposto no art. 21 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 3º. A função será exercida, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min referente ao período em que exerce seu emprego público, e das 13h00min às 17h00min correspondente à ampliação da carga horária, totalizando 40(quarenta) horas semanais.

§ 4º. A ampliação da carga horária perdurará enquanto exercer a função designada neste artigo.

Art. 2º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Janes Mariza Quadros de Moraes Ferreira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.701.041-1 SSP/PR, para exercer, no 1º contrato de trabalho, a função de Secretária de Unidade Escolar, na Escola Municipal Sete de Setembro-EIEF, localizada no Bairro São João, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Secretária de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 5º do Inciso V do art. 20 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º-A função será exercida no horário das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, totalizando 20(vinte) horas semanais.

Art. 3º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Janes Mariza Quadros de Moraes Ferreira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.701.041-1 SSP/PR, para exercer, no 2º contrato de trabalho, a função de Secretária de Unidade Escolar, na Escola Municipal Sete de Setembro-EIEF, localizada no Bairro São João, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Secretária de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 5º do Inciso V do art. 20 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º-A função será exercida no horário das 08h00min às 12h00min horas de segunda à sexta-feira, totalizando 20(vinte) horas semanais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de

Recursos Humanos

PORTARIA N.º 019, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Celetista e,

Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Estatutário, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Luciana Dalmolin Turra, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.680.727-8 SSP/PR, para exercer, no 1º contrato de trabalho, a função de Diretora da Escola Municipal Tiradentes – EIEF, localizada no Bairro São José Operário, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício de Função de Direção equivalente a 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 1º do art. 20 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A Direção da Escola será exercida no horário das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Luciana Dalmolin Turra, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.680.727-8 SSP/PR, para exercer, no 2º contrato de trabalho, a função de Diretora da Escola Municipal Tiradentes – EIEF, localizada no Bairro São José Operário, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício de Função de Direção equivalente a 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 1º do art. 20 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A Direção da Escola será exercida no horário das 08h00min às 12h00min de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º. TRANSFERIR a Servidora Municipal Celetista Ana Maria Preis, ocupante do Emprego Público de Supervisor Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto – Administração Central da Educação para exercer as funções inerentes ao Emprego Público na Unidade Escolar: Escola Municipal Tiradentes – EIEF – Bairro São José Operário, neste Município, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de

Recursos Humanos

PORTARIA N.º 020, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Celetista e,

Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Estatutário, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Márcia Tânia Rossetti, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.187.917-3 SSP/PR, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Juvenino Rufatto-EIEF, localizada no Bairro Industrial, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 04/02/2013.

§ 2º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, incluída a ampliação da carga horária concedida neste artigo, conforme disposto no art. 21 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 3º. A função será exercida, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min referente ao período em que exerce seu emprego público, e das 13h00min às 17h00min correspondente à ampliação da carga horária, totalizando 40(quarenta) horas semanais.

§ 4º. A ampliação da carga horária perdurará enquanto exercer a função designada neste artigo.

Art. 2º. DESIGNAR a Professora Municipal Estatutária Arcelina Bortolini Sandri, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.244.743-5 SSP/PR, para exercer a função de Secretária de Unidade Escolar, na Escola Municipal Juvenino Rufatto – EIEF, localizada no Bairro Industrial, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Secretária de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Vencimento dos Profissionais da



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1858732104

<http://amsop.dioems.com.br>